



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 31/71

Espécie do Expediente: *Orça a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício de 1972.*

Proponente: *Executivo Municipal*

Data de entrada *11 | outubro | 1971.*

Protocolado sob N.º *462/80.*

ANDAMENTO

*Aprovado por unanimidade em
29/11/1971*

[Assinatura]

PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474-A/ 71

EM, 30 / 09 / 1971

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a satisfação de apresentar ao Egrégio Poder Legislativo de Guaíba o incluso projeto-de-lei, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro do ano próximo vindouro.

A lei de meios ora remetida orça a receita e fixa a despesa geral em Cr\$ 5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil cruzeiros) dando assim de início uma demonstração do alto índice de desenvolvimento que vem experimentando o nosso Município nestes últimos anos.

A fim de oferecer a Vossas Senhorias uma ampla e completa visão dos critérios adotados para a elaboração da presente proposta orçamentária, focalizaremos separadamente, a receita em suas fontes e a despesa por suas metas programadas:

R E C E I T A:

As contínuas reduções de participações nos tributos federais e estaduais, obrigaram o executivo municipal a dinamizar as receitas diretas tributárias propriamente ditas, sejam aquelas providas de impostos prediais, territorial urbano, serviços de qualquer natureza e taxas, as quais após a reformulação passaram a contribuir substancialmente como fonte de recursos financeiros do município.

ILMO. SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
E DEMAIS VEREADORES

PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474-A/ 71

EM, 30 / 09 / 1971

.....

É bem verdade que fruto da campanha que se tem feito para atualização do coeficiente de participação do I.C.M., quer nos parecer que teremos um substancial acréscimo no retorno do I.C.M. em 1972, visto que a Secretaria Estadual da Fazenda já está efetuando os levantamentos e espera pôr o novo coeficiente em execução a partir de 1º de janeiro de 1972.

Este motivo aliado à constante expansão dos serviços públicos municipais, nos levaram a elaborar uma proposta orçamentária deficitária, cujo deficit de Cr\$ 635.829,71, inicialmente terá como recurso, operações de créditos e progressivamente será absorvido pela elevação da arrecadação. O I.C.M. que, já com o índice de participação atualizado, segundo estimativa dos técnicos estaduais deverá carrear para Guaíba mais de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) acima da previsão oficial.

Note-se que a lei de meios sofreu um acréscimo de 100% em relação aquela elaborada para o exercício vigente, pois passou de Cr\$ 2.535.000,00 para Cr\$ 5.070.000,00, acréscimo este justificado não só pelos motivos acima apontados como também pelo fato de, ao encerrarmos o mês de setembro, já termos recadado Cr\$ 3.100.000,00, isto é, 22% acima do previsto para ano inteiro, quando ainda faltam 3 meses para o término do exercício e dada a tendência positiva deste percentual se elevar.

A receita acha-se orçada nas seguintes cifras percentuais de incidências por fontes:

RECEITA TRIBUTÁRIA - 17,29%

Esta fonte é constituída dos impostos: Predial, Territorial Urbano, Serviços de Qualquer Natureza e Taxas. Grças a reformulação do cadastro Imobiliário e do incremento experimentado na fiscalização de serviços de qualquer natureza,

PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474 A/ 71

EM, 30 / 09 / 1971
.....

fonte tributária passou de 16,45% para 17,29% na receita orçamen-
tária global.

RECEITA PATRIMONIAL - 0,37%

O baixo percentual desta fonte diz bem de sua quase nula participação da receita municipal, pois é constituída de eventuais alienações de apólices e no recebimento de juros e dividendos.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 51,56%

Apesar de ainda se constituírem na principal fonte de receita municipal, nota-se a constante baixa em seu per-
centual nestes dois últimos exercícios, a qual é decorrente da
elevação da arrecadação de outras fontes, tais como da tributá-
ria e de capital, porém, com a atualização do coeficiente o I.C.
M. é de se esperar que volte aos elevados índices dos exercícios
anteriores.

RECEITAS DIVERSAS - 3,43%

Esta fonte, de costume sem muita significação
no total geral, também obteve uma alta percentual de 1,52%, alta
esta decorrente da execução e cobrança da Dívida Ativa.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 12,59%

Como ficou dito anteriormente, esta fonte se-
rá movimentada como antecipação do acréscimo da receita que se
espera ocorra na atualização do coeficiente de participação
I.C.M., o que se dará a partir de janeiro próximo.

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - 9,86%

Como novidade na receita da presente proposta
orçamentária, surge esta nova fonte com um significativo per-
centual, como reflexo da ativação do mercado de capitais do país
no qual o município de Guaíba, também se faz presente vendendo
títulos de sua propriedade, para aplicação em obras de infra-es-

FILE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474A/ 71

EM, 30 / 09 / 1971

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 4,90%

Com uma boa parcela da receita municipal, esta fonte é composta do F.P.M., Imposto Único S/Combustíveis e Lubrificantes, Territorial Rural, e sofreu também um decréscimo em seu índice pelas razões anteriormente apontadas quanto às transferências correntes.

DESPESA

Num montante de Cr\$ 5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil cruzeiros), a despesa foi fixada após um minucioso levantamento das necessidades dos serviços públicos e das metas programadas para o exercício de 1972.

Segundo os elementos e percentualmente:

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL	35,18%
MATERIAL DE CONSUMO	11,90%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8,49%
ENCARGOS DIVERSOS	<u>2,14%</u>
Total das Despesas de Custeio...	57,71%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	14,29%
Total das Despesas Correntes....	72,00%
INVESTIMENTOS	22,18%
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,02%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>3,80%</u>
Total das Despesas de Capital...	28,00%
TOTAL GERAL:.....	100,00%

Na interpretação destes índices percentuais, observa-se que no elemento pessoal os 35,18% citados, refere-se ao orçamento global, sendo que para efeito da limitação constitucional o índice é de 48,20% das receitas correntes, ficando assim observada aquela limitação legal, embora o reflexo com a nova res-

PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474-A / 71

EM, 30 / 09 / 1971

.....
já esteja aí incluído. A execução da despesa por órgão da administração é a seguinte:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CÂMARA DE VEREADORES	0,99%
GABINETE DO PREFEITO	2,36%
SUBPREFEITURAS	2,42%
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ...	13,45%
SECRETARIA DA FAZENDA	9,56%
SECRETARIA DO FOMENTO AGROP....	3,23%
D.M.E.R.	21,98%
D.M.S. URBANOS	21,20%
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19,12%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,	
E AÇÃO SOCIAL	5,74%
TOTAL:.....	100,00%

Tais percentuais correspondem à previsão de aplicação nas seguintes metas:

GABINETE DO PREFEITO.

Além dos serviços costumeiros prestados pelo órgão, pretende-se ampliar o assessoramento e a consultoria jurídica, de acordo com a nova estrutura funcional.

SUBPREFEITURAS

Continuarão as obras de ampliação da rede de água de novos prédios e instalação de uma rede de comunicações entre a sede do município e seus distritos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Uma inovação surge com a ampliação e nova estruturação deste órgão, que além do assessoramento no setor administrativo, também tem a seu cargo a administração do Fundo Previdência Municipal, Setor de Pessoal e, agora, os Encargos Di-

PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474-A/ 71

EM, 30 / 09 / 1971

.....

versos no tocante a inativos, pensionistas e previdência social do funcionalismo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Os serviços fazendários municipais continuarão em crescente dinamização e, de acordo com a nova sistemática da exação financeira do município, procura a se adaptar; compreendendo além dos tradicionais serviços de tributação, arrecadação, tesouraria, fiscalização, contabilidade, processamento da Despesa, tem também a seu cargo a liquidação da Dívida Fundada Interna, que absorve 3,8% das verbas que lhe são destinadas.

SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

Além de prosseguir na sua campanha de assistência ao pequeno agricultor, tanto nas atividades da pecuária, como nas atividades agrícolas, esta secretaria está voltada atualmente para o funcionamento do CENTRO DE TREINAMENTO AGRÍCOLA, onde vem concentrando o maior esforço de seus técnicos.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- Departamento de Engenharia.

Para este departamento, estão previstas obras de prosseguimento de calçamento de vias públicas, de construção do Ginásio de Esportes, de implantação de uma Vila Popular e de conclusão da Câmara Mortuária, junto ao cemitério municipal.

- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Prosseguindo na conservação normal dos 800 km de estradas municipais, também dará continuidade às obras de emsaibramento e construções de boeiros e pontilhões. É de se notar que as obras realizadas pela CINTIA, que vêm dando uma sensível

PLF 037/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 474-A / 71

EM, 30 / 09 / 1971

.....

melhoria em nossas estradas, também se integram no elenco orçamentário deste órgão.

- Departamento de Serviços Urbanos.

Ampliação dos meios para atendimento à limpeza pública, com a melhoria do serviço de recolhimento do lixo domiciliar e de limpeza de passeios e ruas; extensão da rede de esgotos pluviais; conservação e melhoria dos passeios, ruas e praças; ampliação e melhoramentos na rede de iluminação pública; continuação das obras de urbanização dos balneários.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Visa a manter o amplo funcionamento das escolas, a aumentar o número de matrículas e a construir novos prédios, conforme especificações a serem feitas no plano plurianual de investimentos. No quadro demonstrativo à pg. 25, estão destinados os recursos ao Programa II - Ensinos Diversos, que compreende o Centro de Treinamento Agrícola, Bolsas de Estudos e auxílios a entidades Educacionais e Desportivas.

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Este órgão, que é novo na estrutura da administração municipal, centraliza todos os serviços de assistência médico-hospitalar através de convênios com profissionais e entidades particulares, assistência à infância, à maternidade, a indigentes, bem como consigna uma verba para o início da construção de uma vila popular.

Sendo estes os esclarecimentos que nos parecem necessários à perfeita análise do orçamento municipal proposto, colocamo-nos à disposição da colenda Câmara Municipal, para qu

PLE 031/1971 - Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

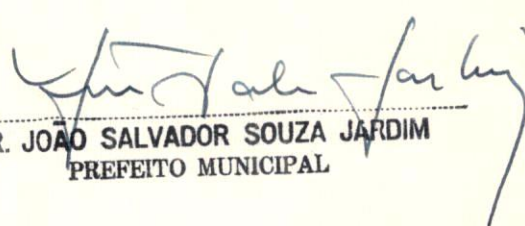
OF. N.º 474-N 71

EM, 30 / 09 / 1971

.....

quer outras informações que forem julgadas convenientes.

Na expectativa do melhor acolhimento ao projeto da lei de meios, que estamos oferecendo à consideração dos nobres edis, e de sua indispensável aprovação, servimo-nos desta oportunidade para renovar-lhe as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 532 / 71

EM, 25 / 10 / 1971

.....

do Prefeito a seguinte Dotação.

23|3.2.7.3|0.2| Entidades Estaduais

.....Cr\$ 20.000,00

A criação dessa dotação não altera a despesa geral, pois utiliza a redução da seguinte dotação da Secretaria da Fazenda, Secção de Tributação e Fiscalização à página 13.-

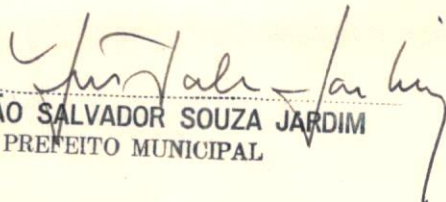
66|4.1.4.0|1.1.- Material Permanente (passará de 27.750,00 para Cr\$ 7.750,00).

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APÓS AS RETIFICAÇÕES ACIMA:

RECEITA GERAL.....Cr\$ 5.570.000,00

DESPESA GERAL.....Cr\$ 5.570.000,00

Na expectativa do acolhimento à presente licitação, servimo-nos do ensejo para renovar aos ilustres edis a expressão de nossa elevada estima e distinta consideração.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÍBA

PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

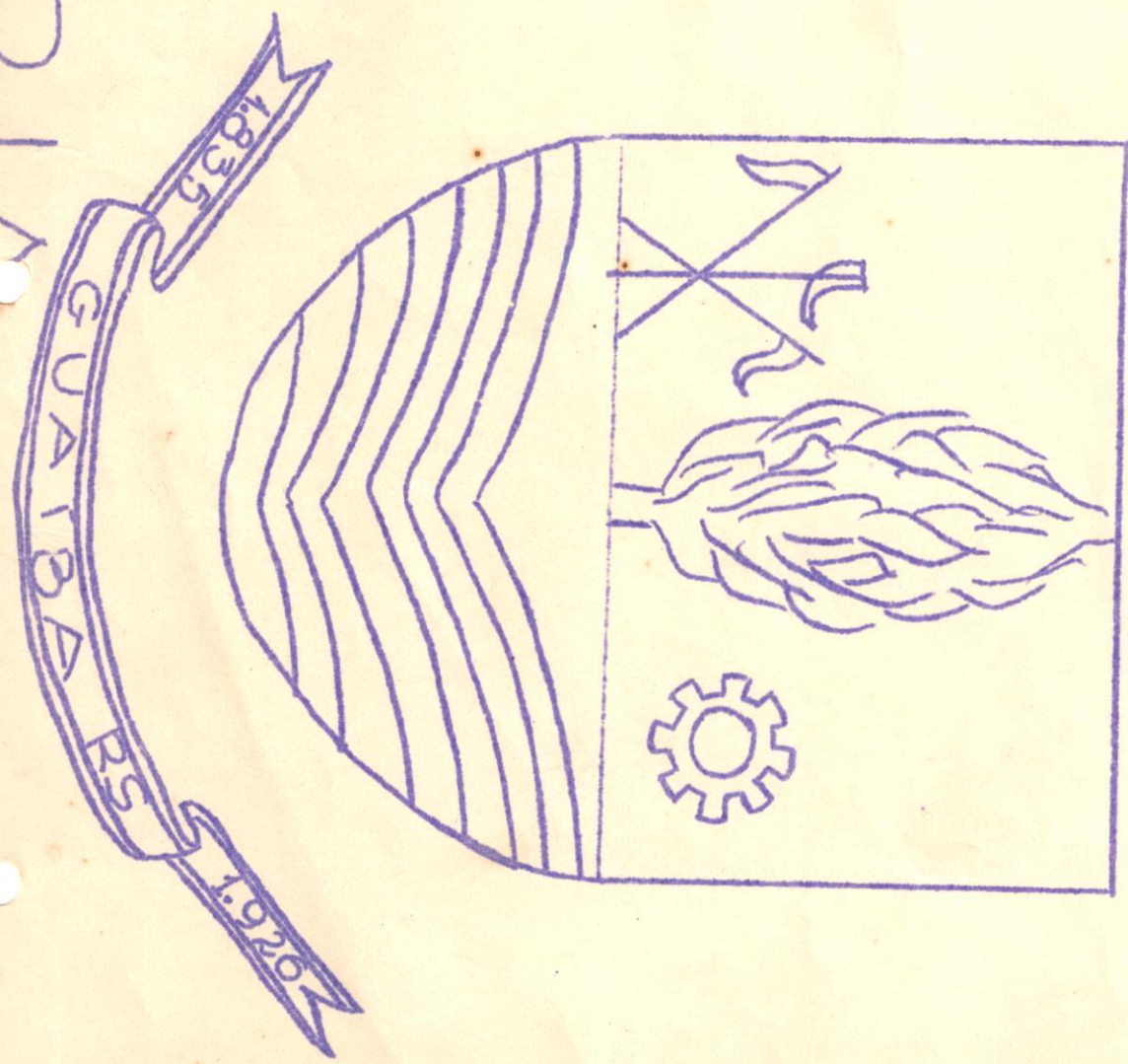
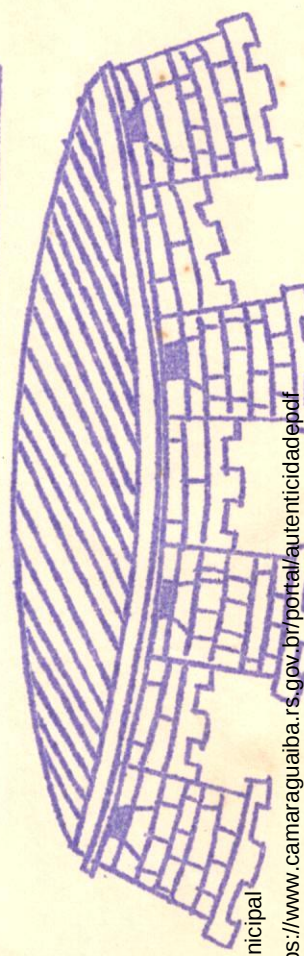
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372





PLE 031/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F63B5AF05E4C8A1CCB669B859AF6372

exercício
de
1972



PROVA

PROPOSTA

Art.3º - Fica facultado ao Prefeito receber, em nome do Município, as doações, heranças, legados, etc., que se fizerem necessárias para atender às despesas do Município, até o limite de 20% da receita geral orçada, obedecidas as determinações do art.43 da Lei n.4.320, de 17.03.1964. (um milhão e quatorze mil cruzelros), observados os dispositivos do equilíbrio orçamentário disposto no art. 7º, item II e 57 da Lei n.4.320.

Art.4º - Fica permitido ao Executivo abrir Créditos Suplementares no segundo semestre, até o limite máximo de 20% da receita geral orçada, obedecidas as determinações do art.43 da Lei n.4.320, de 17.03.1964.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

Dr. João Salvador de Souza Jardim
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Osmar Hoff Pacheco
Secretário do Município



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

ARRECADADA EN
1970

Subtotal

Subtotal.....
TOTAL GREAT

Subtotal.....

SUB-TOTAL.....

TOTAL GERAL.....

ARRECADADA EM 1968		ARRECADADA EM 1969		ARRECADADA EM 1970	
Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
104.575,77	7,89	119.034,72	7,86	432.586,11	17,73
17.179,38	1,20	5.256,96	0,34	16.040,17	0,66
985.533,58	74,40	1.151.857,22	76,13	1.496.222,55	61,00
21.109,83	1,59	66.867,28	4,41	54.552,03	2,23
1.128.398,56	85,08	1.343.016,18	88,74	1.999.400,86	81,62
---	---	---	---	---	---
197.711,23	14,92	23.333,63	1,54	230.400,00	9,44
197.711,23	14,92	148.264,46	9,72	20.361,11	0,83
197.711,23	14,92	171.598,09	11,26	197.908,74	8,11
1.326.109,79	100,00	1.511.614,27	100,00	448.669,85	18,38
PREVISTA EM		PREVISTA PARA		VARIAÇÕES PARA MATR	
1971	%	1972	%	Cr\$	%
417.002,00	16,45	892.504,00	17,29	475.502,00	18,92
503,00	0,02	18.602,00	0,37	18.099,00	0,76
1.867.163,00	73,65	2.604.047,54	51,56	736.884,54	29,33
48.500,00	1,91	173.073,05	3,43	124.573,05	4,06
2.333.168,00	92,03	3.688.226,59	72,65	1.355.058,59	53,07
---	---	---	---	---	---
10.001,00	0,41	635.829,71	12,59	635.829,71	25,28
191.831,00	7,56	498.196,00	9,86	188.195,00	19,43
201.832,00	7,97	247.747,70	4,90	55.916,70	2,22
2.535.000,00	100,00	1.381.773,43	27,35	1.179.941,41	46,93
		5.070.000,00	100,00	2.535.000,00	100,00



CODIGO GERAL	ESPECIFICACAO DA RECEITA	PARCELAS				Total
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA					
1.1.1.0.00	IMPOSTOS:					
1.1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano:					
1.1.1.1.22.1	Predial.....	205.000,00				
1.1.1.1.22.2	Territorial Urbano.....	200.000,00				
1.1.1.1.36	Sobre Serviços de Qualquer Natureza.....	350.000,00				
			755.000,00			
1.1.2.0.00	TAXAS:					
1.1.2.0.10	Pelo Exercício do Poder de Polícia:					
1.1.2.0.10.1	Aferição de Pesos e Medidas.....	1,00				
1.1.2.0.10.2	Licença p/Localização e Exerc. Atividades.....	25.000,00				
1.1.2.0.10.3	Licença p/Funcionamento em Horário Especial.....	1,00				
1.1.2.0.10.4	Licença p/Exec. do Comércio Event. ou Ambul.....	500,00				
1.1.2.0.10.5	Lic.p/Exec. Obras Particulares.....	7.000,00				
1.1.2.0.10.6	Lic.p/Exec. de Arruamentos e Loteamentos.....	1,00				
1.1.2.0.10.7	Licença para Publicidade.....	500,00				
1.1.2.0.10.8	Lic.p/Ocupação do Solo nas Vias e Log. Publ. Pela Prestação de Serviços:	500,00				
1.1.2.0.20	De Expediente.....	20.000,00				
1.1.2.0.20.1	De Numeração de Prédios.....	500,00				
1.1.2.0.20.2	De Alinhamentos e Nivelamentos.....	500,00				
1.1.2.0.20.3	De Cemitérios.....	23.000,00				
1.1.2.0.20.4	De Limpeza Pública.....	20.000,00				
1.1.2.0.20.5	De Iluminação Pública.....	20.000,00				
1.1.2.0.20.6	De Conservação de Calçamentos.....	19.000,00				
1.1.2.0.20.7	De Conservação de Estradas.....	1.000,00				
1.1.2.0.20.8	Contribuição de Melhoria.....	1,00				
1.1.3.0.00			137.504,00	892.504,00		

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Cod.	DESP. REALIZADA EM 1970		DESP. FIXADA PARA 1971		DESP. PREVISTA PARA 1972		VARIÁÇÕES PARA 1971	
		Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
LEGISLATIVO									
Câmara de Vereadores.....	1.1	16.426,18	0,72	25.430,00	1,00	50.000,00	0,99	24.570,00	2,1
EXECUTIVO									
Gabinete do Prefeito.....	2.1	62.741,61	2,76	67.000,00	2,64	139.000,00	2,36	52.000,00	2,0
Subprefeituras.....	3.1	27.151,52	1,20	36.600,00	1,44	122.000,00	2,42	85.400,00	3,4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO									
Seção do Pessoal.....	4.1	212.765,44	9,34	247.000,00	9,83	565.200,00	11,19	318.200,00	12,2
Arquivos e Expediente.....	4.2	96.392,81	4,27	75.000,00	2,98	114.000,00	2,26	39.000,00	1,5
SECRETARIA DA PAZENDA									
Seção de Tributação e Fiscalização..	5.1	53.755,50	2,35	99.310,00	3,95	128.950,00	2,55	29.640,00	0,5
Contadoria.....	5.2	19.064,86	0,84	64.500,00	2,56	356.000,00	7,01	291.500,00	10,5
SECRETARIA DO FOMENTO AGRO-PECUARIO									
Seção da Produção Vegetal.....	6.1	43.789,24	1,92	49.100,00	1,95	83.150,00	1,65	34.050,00	1,1
Seção de Produção Animal.....	6.2	17.928,06	0,79	64.950,00	2,58	78.000,00	1,56	13.050,00	0,5
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS									
Depart. Munic. de Estradas de Rodagem	7.1	868.116,67	38,11	649.460,00	25,84	1.110.000,00	21,98	460.540,00	18,1
Departamento Munic. de Serv. Urbanos:									
Iluminação Pública.....	7.2	73.972,74	3,24	70.000,00	2,80	190.000,00	3,76	120.000,00	4,8
Limpeza, Água e Esgoto.....	7.3	196.769,04	8,64	172.250,00	6,85	438.200,00	8,68	265.950,00	10,5
Ruas e Avenidas.....	7.4	126.838,23	5,57	130.000,00	5,17	190.000,00	3,76	60.000,00	2,3
Prças, Parques e Jardins.....	7.5	25.864,58	1,14	124.200,00	4,94	190.000,00	3,76	65.800,00	2,5
Cemitérios.....	7.6	39.710,91	1,74	65.500,00	2,60	80.000,00	1,58	14.500,00	0,5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Escolas Primárias.....	8.1	292.680,27	12,85	466.000,00	18,54	718.500,00	13,93	252.500,00	9,9
Ensino Diversos.....	8.2	10.671,00	0,47	17.700,00	0,70	247.000,00	4,89	229.300,00	9,1
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL									
Centro de Bem Estar Social.....	9.1	92.111,31	4,04	111.000,00	4,44	290.000,00	5,74	179.000,00	7,1
TOTALS.....		2.276.752,14	100,00	2.535.000,00	100,00	5.920.000,00	100,00	2.535.000,00	100,00
		439		398		198		398	

Artº 2º - Inciso IV - Lei n.4.320 Anexo 4.

CÓDIGOS			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					P A R C E L A S					TOTAL
Local	Objeto	F.						CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
36	3.1.1.1.02	0.2	DESPESAS CORRENTES										
35	3.1.1.1.02	0.2	DESPESAS DE CUSTEIO										
34	3.1.1.1.02	0.2	DESPESAS VARIÁVEIS										
			Funções Gratificadas.....					3.600,00					
			Ajuda de Custo e Diárias.....					1.500,00					
			Salários.....					27.300,00		32.400,00			
37	3.1.2.0.0	0.2	MATERIAL DE CONSUMO										
38	3.1.3.0.0	0.2	Material de Funções Administrat.							3.500,00			
39	3.1.4.0.0	0.2	Serviços de Funções Administrat.							3.200,00			
			ENCARGOS DIVERSOS										
			Despesas de Pronto Pagamento...							3.500,00			
			TRANSPORTE CORRENTES										
			TRANSF. DE ASSIST. E PREV. SOCIAL										
			Proventos.....					95.000,00					
			Pensionistas.....					42.000,00					
			Abono Familiar.....					38.000,00					
			F.G.T.S.....					50.000,00					
			P.A.S.E.P.....					48.000,00					
			Contribuição de Previd. Social.					249.600,00					
											522.600,00		565.200,00



Arte 2ª - Início IV - Lei n.4.320

Anexo 4a

CODIGOS			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R O U Z A S					TOTAL
Local	Objeto	F.		Gr\$	Gr\$	Gr\$	Gr\$	Gr\$	
57	3.0.0.0.0	1.1	DESPESAS CORRENTES						
58	3.1.0.0.0	1.1	DESPESAS DE OUSTEIO						
59	3.1.1.0.0	1.1	Pessoal Civil						
57	3.1.1.1.01	1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas:	20.200,00					
58	3.1.1.1.01.02	1.1	Vencimentos.....	4.200,00					
59	3.1.1.1.01.03	1.1	Funções Gratificadas.....	1.800,00	26.200,00				
60	3.1.1.1.01.04	1.1	Auxílio p/Dif.de Caixa.....						
61	3.1.1.1.02	1.1	DESPESAS VARIÁVEIS						
60	3.1.1.1.02.02	1.1	Ajuda de Custo e Diárias.....	2.000,00	25.000,00	51.200,00			
61	3.1.1.1.02.07	1.1	Salários.....	23.000,00					
62	3.1.2.0.0	1.1	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00				
63	3.1.2.0.0	1.1	Material de Atividades fins....		15.000,00	35.000,00			
64	3.1.2.0.0	1.1	Material de Conserv.do Patrim..						
65	3.1.3.0.0	1.1	ENCARGOS DIVERSOS						
64	3.1.3.0.0	1.1	Despesas de Pronto Pagamento...		10.000,00				
65	3.1.3.0.0	1.1	Restituição da Receita.....		5.000,00	15.000,00			
66	4.0.0.0.0	1.2	DESPESAS DE CAPITAL						
66	4.1.0.0.0	1.2	INVESTIMENTOS						
66	4.1.4.0.0	1.2	Material Permanente.....						
						</			



Arte 24 - Inciso IV - Lei n.4.320

Anexo 4

Linha	CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S					TOTAL
	GERAL	Objeto		Créd	Créd	Créd	Créd	Créd	
67	3.0.0.0.0		1.6	DESPESAS CORRENTES					
68	3.1.0.0.0		1.6	DESPESAS DE CUSTEIO					
69	3.1.1.0.0		1.6	PESSOAL CIVIL					
70	3.1.1.1.01.021.6		1.6	Vencimentos e Vantagens Fixas:					
71	3.1.1.1.01.021.6		1.6	Vencimentos.....	30.000,00				
72	3.1.1.1.01.021.6		1.6	Gratificações Adicionais.....	2.000,00				
73	3.1.1.1.01.021.6		1.6	Funções Gratificadas.....	5.000,00	37.000,00			
74	3.1.1.1.02.021.6		1.6	DESPESAS VARIÁVEIS					
75	3.1.1.1.02.021.6		1.6	Gratificações Diversas.....	6.000,00				
76	3.1.1.1.02.021.6		1.6	Ajuda de Custo e Diárias.....	5.000,00				
77	3.1.1.1.02.021.6		1.6	Salários.....	20.000,00	31.000,00	68.000,00		
78	3.1.2.0.0		1.6	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.1.2.0.0		1.6	Material de Atividades Fins....		10.000,00			
	3.1.2.0.0		1.6	Material de Conservação do Patrim.		3.000,00			
	3.1.3.0.0		1.6	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
	3.1.3.0.0		1.6	Serviços de Atividades Fins....		2.000,00			
	3.1.3.0.0		1.6	Serviços de Conserv.do Patrim..		5.000,00	7.000,00		
	3.1.4.0.0		1.6	ENCARGOS DIVERSOS					
	3.1.4.0.0		1.6	Despesas de Fronto Pagamento...		1.000,00			
	3.1.5.0.0		1.9	Desp.de Exercícios Anteriores..		10.000,00	11.000,00		

Arts 22 - Inolsd IV - Tel n.4.320

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R O E I L A S				TOTAL
CODI Objeto	F.		Gr\$	Gr\$	Gr\$	Gr\$	Gr\$
	79	DESPESES CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Fundo de Reserva Orçamentária..			10.000,00	109.000,00	
	80	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Material Permanente.....			55.000,00		
	81	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Amortização Amortização do Empréstimo Empréstimos Internos.....			192.000,00	247.000,00	356.000,00



Arte 2º - Inciso IV - Lei n.4.320

Anexo

Local	CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S					TOTAL
	GERAL	F.		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
89	3.0.0.0.0	3.3	DESPESAS CORRENTES						
90	3.1.0.0.0	3.3	DESPESAS DE CUSTEIO						
	3.1.1.0.0	3.3	PESSOAL CIVIL						
	3.1.1.1.02	3.3	DESPESAS VARIÁVEIS						
	3.1.1.1.02.03	3.3	Ajuda de Custo e Diárias.....		4.000,00	36.000,00			
	3.1.1.1.02.07	3.3	Salários.....		32.000,00				
91	3.1.2.0.0	3.3	MATERIAL DE CONSUMO			9.800,00			
	3.1.2.0.0	3.3	Material de Atividades Fins....						
92	3.1.3.0.0	3.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS			10.000,00			
	3.1.3.0.0	3.3	Serviços de Atividades Fins....						
93	3.1.4.0.0	3.3	ENCARGOS DIVERSOS			2.000,00			
	3.1.4.0.0	3.3	Despesas de Pronto Pagamento...						
	4.0.0.0.0	3.3	DESPESAS DE CAPITAL						
	4.1.0.0.0	3.3	INVESTIMENTOS						
	4.1.4.0.0	3.3	Material Permanente.....					20.200,00	
94	4.1.4.0.0	3.3							78.000



Arte 2e - Inciso IV - Lei n.4.320

Anexo 7

Local	CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S					TOTAL
	GERAT.	F.		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
95	3.0.0.0.0 3.1.0.0.0 3.1.1.0.0 3.1.1.1.01 3.1.1.1.01.024.2	4.2 4.2 4.2 4.2 4.2	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL CIVIL Vencimentos e Vantagens Fixas: Vencimentos.....		60.000,00				
96	3.1.1.1.02 3.1.1.1.02.034.2	4.2	DESPESAS VARIÁVEIS Ajuda de Custo e Diárias.....	9.500,00					
97	3.1.1.1.02.074.2	4.2	Salários.....	345.500,00	355.000,00	415.000,00			
98	3.1.2.0.0 3.1.2.0.0	4.2 4.2	MATERIAL DE CONSUMO Material de Atividades Fins.....		180.000,00	280.000,00			
99	3.1.2.0.0	4.2	Material de Conservação de Equip.		100.000,00				
100	3.1.3.0.0 3.1.3.0.0	4.2 4.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS Serviços de Atividades Fins.....			100.000,00			
101	3.1.4.0.0 3.1.4.0.0	4.2 4.2	ENCARGOS DIVERSOS Despesas de Pronto Pagamento...			25.000,00	820.000,00		
102	4.0.0.0.0 4.1.0.0.0 4.1.1.0.0	4.2 4.2 4.2	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS OBRAS PÚBLICAS			250.000,00			
103	4.1.1.0.0 4.1.4.0.0	4.2 4.2	Infórm. e Conclusão de Obras..... Material Permanente.....			40.000,00	290.000,00		1.110.0



Arte 29 - Inciso IV - Lei n.4.320

Anexo 4

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S					TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
126	3.0.0.0.0	9.5	DESPEAS CORRENTES				
127	3.1.0.0.0	9.5	DESPEAS DE CUSTEIO				
128	3.1.1.0.01	9.5	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
129	3.1.1.1.01.02	9.5	Vencimentos.....	10.000,00			
130	3.1.1.1.01.03	9.5	Gratíf.Adicionais.....	2.000,00			
131	3.1.1.1.02	9.5	DESPEAS VARIÁVEIS				
132	3.1.1.1.02.03	9.5	Ajuda de Custo e Diárias.....	3.500,00			
133	3.1.1.1.02.07	9.5	Salários.....	35.000,00			
134	3.1.2.0.0	9.5	MATERIAL DE CONSUMO				
135	3.1.2.0.0	9.5	Material de Atividades Fins....				
136	3.1.3.0.0	9.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
137	3.1.3.0.0	9.5	Serviços de Atividades Fins....				
138	3.1.4.0.0	9.5	ENCARGOS DIVERSOS				
139	3.1.4.0.0	9.5	Despesas de Pronto Pagamento...				
140	4.0.0.0.0	9.5	DESPEAS DE CAPITAL				
141	4.1.0.0.0	9.5	INVESTIMENTOS				
142	4.1.1.0.0	9.5	OBRAS PÚBLICAS				
143	4.1.1.0.0	9.5	Início e Conclusão de Obras...	85.000,00			
144	4.1.4.0.0	9.5	Material Permanente.....	15.000,00			
							190.000,00

